

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ: 35.949.954/0001-20)
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de março de 2023

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT

Demonstrações contábeis
Em 31 de março de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro SGT
(Administrado pela BRL Trust DTVM S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis intermediárias do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro SGT ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro SGT ("Fundo") em 31 de março de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório:

Verificação de lastro dos direitos creditórios

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6 a cessão dos direitos creditórios do Fundo ocorre sem o direito de regresso contra a cedente. As operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios a vencer, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo.

Precificação dos direitos creditórios

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nºs 3 e 6, os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios, o qual exige que a Administradora mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos, baseadas em informações envolvendo os sacados. Devido a relevância dos assuntos tratados, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Realizamos por meio de inspeção física a revisão do contrato de cessão, junto ao fiel depositário, evidenciando o direito da propriedade dos direitos creditórios.

Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação do lastro, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua carteira de investimentos em direitos creditórios, assim como a correta mensuração e contabilização destes ativos.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Avaliamos as premissas utilizadas para os registros dos direitos creditórios adquiridos, sua adequada valorização e apropriação das receitas e provisões, quando necessárias e os controles internos envolvidos na elaboração das informações utilizadas.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a adequada apresentação do Fundo sobre a sua carteira de direitos creditórios.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora do Fundo;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de junho de 2023.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alfredo'.

Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ nº 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Balancos patrimoniais

Em 31 de março de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais)

	31 de março de 2023			31 de março de 2022			
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalência de caixa			3.085	8,15%		3.215	5,60%
Cotas de fundos de investimento	4	2.685,045	3.085	8,15%	61.590,419	3.215	5,60%
FIC FI Itaú soberano renda fixa simples longo prazo		2.685,045	3.085	8,15%	61.590,419	3.215	5,60%
Títulos e valores mobiliários							
Títulos de renda fixa		40,000	521	1,38%	40,000	459	0,80%
Títulos públicos	5	40,000	521	1,38%	40,000	459	0,80%
Tesouro Selic - LFT		40,000	521	1,38%	40,000	459	0,80%
Direitos creditórios							
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6		34.304	90,66%		54.061	94,18%
Direitos creditórios a vencer - duplicatas			33.334	88,10%		54.061	94,18%
Direitos creditórios vencidos - duplicatas			3.771	9,97%		-	0,00%
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - duplicatas			(2.801)	-7,40%		-	0,00%
Total dos ativo		2.725,045	37.910	100,19%	61.630,419	57.735	100,58%
Passivo							
Obrigações a pagar			72	0,19%		332	0,58%
Taxa de administração	20		30	0,08%		125	0,22%
Taxa de gestão	20		19	0,05%		-	0,00%
Taxa de performance			-	0,00%		202	0,35%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,01%		3	0,01%
Auditoria e custódia			1	0,00%		-	0,00%
Consultoria e assessoria			19	0,05%		-	0,00%
Outras despesas diversas			-	0,00%		2	0,00%
Total do passivo			72	0,19%		332	0,58%
Patrimônio líquido			37.838	100,00%		57.403	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido			37.910	100,19%		57.735	100,58%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ nº 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais)

	Notas Explicativas	31/03/2023	31/03/2022
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios	6	6.136	7.972
Resultado com direitos creditórios		8.937	7.947
Reversão (Perdas) estimadas em créditos de liquidação duvidosas		(2.801)	25
Titulos públicos	5	129	31
Rendimentos com titulos públicos		129	31
Cotas de fundos de investimentos		1.313	358
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555	4	1.313	358
Demais despesas	17	(1.843)	(2.049)
Taxa de administração	20	(666)	(1.370)
Honorários advocatícios		(423)	(130)
Taxa de gestão	20	(339)	-
Despesas judiciais		(216)	-
Consultoria e assessoria		(76)	(34)
Auditoria e custódia		(60)	(169)
Agência classificadora de riscos		(52)	(51)
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(14)
Outras despesas diversas		(3)	(4)
Taxa de performance		-	(202)
Taxas e impostos		-	(67)
Serviços de cobrança		-	(8)
Resultado do exercício		5.735	6.312

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ nº 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais)

	<u>Notas Explicativas</u>	<u>31/03/2023</u>	<u>31/03/2022</u>
Patrimônio líquido no início do exercício			
Representado por 47.795,748217 cotas subordinada a R\$ 1.201,003870 cada uma		<u>57.403</u>	
Representado por 47.795,748217 cotas subordinada a R\$ 1.068,954218 cada uma			<u>51.091</u>
Amortização de cotas	12		
Cotas classe única		(25.300)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício		<u>32.103</u>	<u>51.091</u>
Resultado do exercício		<u>5.735</u>	<u>6.312</u>
Patrimônio líquido no final do exercício			
Representado por 47.795,748217 cotas subordinada a R\$ 791,660623 cada uma		<u>37.838</u>	
Representado por 47.795,748217 cotas subordinada a R\$ 1.201,003870 cada uma			<u>57.403</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ nº 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais)

	<u>31/03/2023</u>	<u>31/03/2022</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimentos de cotas de fundos de investimentos - 555	1.313	358
Compras de direitos creditórios	(63.355)	(89.740)
Recebimento de direitos creditórios	89.248	86.608
Compras de títulos públicos	(1.557)	-
Venda de títulos públicos	1.624	-
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(1.081)	(1.362)
Pagamentos de taxa de performance	(202)	(398)
Pagamentos de auditoria e custódia	(59)	(169)
Pagamentos de honorários advocatícios	(423)	(130)
Pagamentos de impostos e taxas	-	(67)
Pagamentos de agência classificadora de riscos	(52)	(51)
Pagamentos de consultoria e assessoria	(57)	(34)
Pagamentos de taxa de fiscalização CVM	(8)	(11)
Pagamentos de serviços de cobrança	-	(8)
Pagamentos de despesas judiciais	(216)	-
Pagamento/recebimento de outras despesas administrativas	(5)	(2)
Caixa líquido proveniente das / (aplicado nas) atividades operacionais	<u>25.170</u>	<u>(5.006)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas subordinada emitida	(25.300)	-
Caixa líquido proveniente das / (aplicado nas) atividades de financiamentos	<u>(25.300)</u>	<u>-</u>
Total de fluxos de caixa gerados	<u>(130)</u>	<u>(5.006)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.215	8.221
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.085	3.215
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(130)</u>	<u>(5.006)</u>
Reconciliação do resultado do exercício com caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício	<u>5.735</u>	<u>6.312</u>
Variações patrimoniais		
Variação da conta de direitos creditórios	19.757	(11.104)
Variação das contas do ativo	(62)	(31)
Variação das contas do passivo	(260)	(183)
Caixa líquido proveniente das / (aplicado nas) atividades operacionais	<u><u>25.170</u></u>	<u><u>(5.006)</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro SGT, iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2020 sob a forma de condomínio fechado e seu prazo de duração é determinado, com prazo de 48 meses a partir da primeira integralização de cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais e o investimento inicial deve ser de no mínimo R\$ 500, conforme regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento e critérios de elegibilidade.

O Fundo adquire precipuamente direitos creditórios detidos por cedentes distintos, atuantes nas mais diversas áreas do agronegócio.

O patrimônio do Fundo é formado por cotas de uma única classe. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração e resgate das cotas encontram-se descritos no regulamento do Fundo.

A gestão do Fundo é prestada pela Sparta Administradora de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 21 de junho de 2023.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3. Descrição das principais práticas contábeis

Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem exclusivamente saldo em conta movimento depositado em instituições financeiras e aplicações financeiras com liquidez imediata, as quais correspondem a aplicação em títulos públicos e fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com até 90 dias de liquidez.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
- **Títulos mantidos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos. desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;
 - Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundos classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Para o Fundo investir em cotas de outro Fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. Para precificação ao valor de mercado dos títulos são utilizadas as cotações divulgadas pela Andima, B3 S.A. Brasil Bolsa e Balcão, Sisbacen e FGV. Esses ajustes à carteira de títulos são registrados em contrapartida à conta de resultado “Renda de títulos e valores mobiliários – ajuste positivo à valor de mercado”.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios estão classificados nos seguintes grupos, no que se refere aos riscos e benefícios:

- i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
- ii. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são atualizados diariamente por uma taxa interna de retorno oriunda do desconto na aquisição e reconhecida na rubrica “Rendas com direitos creditórios” na Demonstração do Resultado do Exercício.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Perdas estimadas com devedores duvidosos

Para apuração da estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrado uma provisão para perdas.

Para os direitos creditórios em atrasos, o administrador constituirá para créditos de liquidação duvidosa observado o disposto na IN CVM 489. Este provisionamento para créditos de liquidação duvidosa consiste na constituição de provisão de perdas, para fazer face ao valor inadimplido por cada devedor, em percentual sobre o valor da operação que sofre variação de acordo com critérios objetivos de classificação dos devedores, de suas operações e do período de atraso verificado previstas na referida regulamentação. A provisão para devedores duvidosos atingirá todos os direitos creditórios alvo devidos pelo mesmo devedor, conforme acima descrito (“efeito vagão”). Os níveis de risco, provisão e faixas de atraso observam os critérios estabelecidos na Instrução CVM nº 489 e pela Administradora.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Faixas de atrasos	Dias mínimo	Dias máximos	Percentual de PECLD
A	0	0	0,00%
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	Acima de 180		100,00%

Instrumentos financeiros e derivativos

O Fundo pode realizar operações com derivativos para proteção das posições detidas a vista, até o limite destas e não pode contratar operações em valor superior ao seu patrimônio líquido.

Ativos e passivos contingentes

Ativos contingentes

Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

Outros ativos e outras obrigações

Os valores a receber e as obrigações são reconhecidos pela competência e demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos

4. Caixa e equivalente de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

	31/03/2023	31/03/2022	
Cotas de fundo de investimento	Valor	Valor	Faixa de vencimento
FIC FI Itaú Soberano renda fixa simples LP	3.085	3.215	Liquidez imediata
Total	3.085	3.215	

Cotas de fundos de renda fixa

O Itaú Soberano RF Simples LP FICFI, que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “renda fixa”, os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

A última demonstração contábil do fundo investido foi emitida em 20 de janeiro de 2023 referente a data base de 31 de outubro de 2022, com relatório emitido sem modificação.

No exercício findo em 31 de março de 2023, foi reconhecido no resultado valorizações no montante de R\$ 1.313. (Em 2022 – valorizações no montante de R\$ 358).

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

5. Títulos e valores mobiliários

Títulos públicos

Títulos públicos definitivos	Vencimento	31/03/2023	31/03/2022
		Mercado	Mercado
Tesouro Selic - LFT	01/09/2025	521	459
Total		521	459

A LFT é um título pós-fixado e sua rentabilidade é expressa em Selic + um percentual e com pagamento de juros e principal apenas no vencimento. Até lá, sua posição irá acumular diariamente a taxa contratada, o que é bem similar a títulos negociados em CDI+. Existem hoje vários vencimentos de LFT variando de alguns meses até vencimentos mais longos.

Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela Anbima.

No exercício findo em 31 de março de 2023 foi reconhecido no resultado valorizações no montante de R\$ 129. (Em 2022 – valorizações no montante de R\$ 31).

6. Direitos creditórios

Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo fundo

Os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo são aqueles de titularidade de cada cedente, sem limitação, performados expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas nos mais diversos segmentos do agronegócio.

Os ativos constantes na carteira do Fundo na data base são lastreados em duplicatas mercantis originadas de operações realizadas nos seguimentos de agronegócio.

Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, os seguintes critérios de elegibilidade:

1 – Direitos creditórios alvo:

- Prazo de vencimento inferior a 18 (dezoito) meses contado de sua data de aquisição; e
- Devem ser devidos por devedor que esteja adimplente com o Fundo.

2 – Direitos creditórios reenquadramento:

- Prazo de vencimento inferior a 10 (dez) anos contado de sua data de aquisição.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Condições de cessão

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, às seguintes condições de cessão:

1 – Direitos creditórios alvo:

- Prévia análise pelo consultor especializado tático;
- Correta formalização por contrato de cessão, conforme item (6.1) do capítulo VI do regulamento, a ser validada pelo agente de formalização e cobrança;
- A garantia atrelada à cédula de produto rural (“CPR”) e a outros títulos do agronegócio deve corresponder a, no mínimo, 130% do valor da dívida representada pelo respectivo título ou dos direitos creditórios alvo cedidos ao Fundo na ocasião; e
- Devem possuir valor fixo e direta ou indiretamente determinado, cujo atendimento deverá ser confirmado pela gestora ao custodiante previamente à cessão do respectivo direito creditório alvo.

2 – Direitos creditórios reenquadramento:

- No caso de debêntures, deve ser líquido, ou seja, ter preço de referência divulgado diariamente pela Anbima.

I – Composição dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2023

Tipo de recebíveis	A vencer	Vencidos	Provisão PCLD	Valor líquido
Duplicatas / contratos mercantis	33.334	3.771	(2.801)	34.304
Total	33.334	3.771	(2.801)	34.304

Em 31 de março de 2022

Tipo de recebíveis	A vencer	Vencidos	Provisão PCLD	Valor líquido
Duplicatas / contratos mercantis	54.061	-	-	54.061
Total	54.061	-	-	54.061

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

II – Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2023

Faixas	A vencer	Vencidos	(-) Provisão	Total
0 a 30 dias	19.389	974	4	20.367
De 31 dias a 60 dias	1.385	-	-	1.385
De 61 dias a 90 dias	4.245	-	-	4.245
De 91 dias a 120 dias	2.035	-	-	2.035
De 121 dias a 150 dias	1.636	-	-	1.636
De 151 dias a 180 dias	2.213	-	-	2.213
De 181 dias a 360 dias	2.431	2.797	2.797	8.025
Total	33.334	3.771	2.801	39.906

Em 31 de março de 2022

Faixas	A vencer	Vencidos	(-) Provisão	Total
0 a 30 dias	20.167	-	-	20.167
De 31 dias a 60 dias	26.244	-	-	26.244
De 61 dias a 90 dias	-	-	-	-
De 91 dias a 120 dias	1.796	-	-	1.796
De 121 dias a 150 dias	-	-	-	-
De 151 dias a 180 dias	1.249	-	-	1.249
De 181 dias a 360 dias	4.605	-	-	4.605
Total	54.061	-	-	54.061

III – Movimentação dos direitos creditórios

	31/03/2023	31/03/2022
Saldo do início do exercício	54.061	42.982
Aquisições de direitos creditórios	63.355	89.740
Baixas de direitos creditórios	(89.248)	(86.608)
Resultados de direitos creditórios	8.937	7.947
Saldo final do exercício	37.105	54.061

IV – Movimentação das perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa

	31/03/2023	31/03/2022
Saldo do início do exercício	-	-
Reconhecimento de provisão para perdas	(2.801)	-
Saldo final do exercício	(2.801)	-

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

V – Composição dos 25 maiores devedores

Em 31 de março de 2023

Devedores	R\$ (mil)	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	7.073	19,06%
Devedor 2	6.038	16,27%
Devedor 3	4.055	10,93%
Devedor 4	3.781	10,19%
Devedor 5	2.701	7,28%
Devedor 6	2.035	5,49%
Devedor 7	1.635	4,41%
Devedor 8	1.503	4,05%
Devedor 9	1.444	3,89%
Devedor 10	1.327	3,58%
Devedor 11	1.153	3,11%
Devedor 12	974	2,63%
Devedor 13	921	2,48%
Devedor 14	827	2,23%
Devedor 15	742	2,00%
Devedor 16	558	1,50%
Devedor 17	338	0,90%
Total	37.105	100,00%

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 31 de março de 2022

Devedores	R\$ (mil)	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	3.950	7,31%
Devedor 2	3.381	6,25%
Devedor 3	2.951	5,46%
Devedor 4	2.914	5,39%
Devedor 5	2.660	4,92%
Devedor 6	2.469	4,57%
Devedor 7	2.303	4,26%
Devedor 8	2.255	4,17%
Devedor 9	2.065	3,82%
Devedor 10	2.039	3,77%
Devedor 11	1.943	3,59%
Devedor 12	1.934	3,58%
Devedor 13	1.924	3,56%
Devedor 14	1.900	3,51%
Devedor 15	1.900	3,51%
Devedor 16	1.540	2,85%
Devedor 17	1.472	2,72%
Devedor 18	1.422	2,63%
Devedor 19	1.326	2,45%
Devedor 20	1.248	2,31%
Devedor 21	1.233	2,28%
Devedor 22	1.178	2,18%
Devedor 23	1.024	1,89%
Devedor 24	972	1,80%
Devedor 25	905	1,67%
Demais devedores	5.153	9,53%
Total	54.061	100,00%

No exercício findo em 31 de março de 2022, foi reconhecido no resultado valorizações no montante de R\$ 8.937. (Em 2022 – valorizações no montante de R\$ 7.947).

7. Garantias

Os direitos creditórios constantes na carteira do Fundo possuem garantias reais atreladas a Cédulas de Produtor Rural.

Em 31 de março de 2023 o fundo possui garantias no montante de 1.950.000,00 kg de soja, em processo de execução extrajudicial, referente aos títulos vencidos na data base, em 2022 o fundo não executou qualquer garantia.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

8. Coobrigação

Os direitos creditórios constantes na carteira do Fundo são classificados como “com aquisição substancial dos riscos e benefícios”, neste caso o cedente não partilha com o Fundo os riscos dos fluxos de caixas dos direitos creditórios, então não há cláusulas de coobrigação.

9. Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais destacamos, de forma não taxativa, os abaixo relacionados. Antes de adquirir cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o regulamento do Fundo.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e o cotista estão sujeitos, dentre outros, aos seguintes fatores de riscos:

Risco de inadimplência: Consiste no risco de os direitos creditórios, os outros ativos adquiridos pelo Fundo e/ou os bens e direitos onerados em favor do Fundo não serem pagos na data prevista ou serem quitados parcialmente, em virtude de limitações na capacidade financeira dos devedores, dos devedores dos outros ativos e/ou das pessoas responsáveis pelo pagamento de bens e direitos que venham a ser onerados em favor do Fundo, mudança legislativa ou insucesso das ações de cobrança.

Risco de aplicação em direitos creditórios: Pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não há, no Brasil, mercado ativo para a compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso se faça necessária a venda de direitos creditórios, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento pode não haver compradores ou o preço de negociação pode causar perda patrimonial ao Fundo.

Risco de subordinação ao offtaker: Os devedores, no curso de seus negócios, podem realizar múltiplos negócios jurídicos de alienação de safra com o mesmo offtaker (pessoas que participam do mercado do agronegócio como adquirentes de commodities agrícolas) para além daqueles cujos direitos creditórios sejam cedidos em favor do Fundo. Na hipótese de o devedor não vir a entregar ao offtaker, por qualquer motivo, a quantidade de produtos acordada no âmbito de seu relacionamento global com os devedores, o offtaker pode vir a arbitrar e pagar quantia inferior à proporcionalmente devida ao Fundo em decorrência dos bens e direitos onerados em favor do Fundo, podendo tal fato resultar em perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos seus cotistas.

Invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios: com relação a cada cedente, a cessão do respectivo direito creditório e a constituição de garantias a eles relacionadas pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio do Fundo, caso seja realizada em:

- (i) fraude contra credores, inclusive de massa, se no momento da cessão o cedente estiver insolvente ou se com ela passar o estado de insolvência;
- (ii) fraude de execução, se (a) quando da cessão o cedente for sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-lo a insolvência; ou (b) sobre os direitos creditórios pender demanda judicial fundada em direito real; e

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

- (iii) Fraude à execução fiscal, se o cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo por débito com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal.

Descasamento do prazo de duração e das eventuais demandas judiciais: Existe o risco de o Fundo estar envolvido em ações judiciais ligadas à cobrança dos direitos creditórios e/ou dos bens e direitos onerados em favor do Fundo, ou ao questionamento quanto à própria existência destes, sendo que não há certeza de que estas ações serão decididas durante o prazo de duração.

Risco relativo a perdas em ações judiciais: O Fundo eventualmente tem a necessidade de despender recursos com a defesa de seus interesses para a execução das cobranças e/ou defesa da exigibilidade dos direitos creditórios dos outros ativos e/ou dos bens e direitos onerados em favor do Fundo. O ingresso em juízo submete, ainda, o Fundo à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações.

Ainda, caso em uma ação judicial de cobrança de direitos creditórios inadimplidos e/ou em qualquer outra ação judicial instaurada pelo Fundo o tribunal decidir contrariamente ao Fundo, este pode ser condenado a arcar com o ônus da sucumbência (honorários advocatícios e custas judiciais). Tal fato, dentre outras situações, pode ocorrer caso, após a instrução de ação ordinária de cobrança e/ou uma ação monitória, o Fundo não consiga comprovar que os respectivos direitos creditórios inadimplidos realmente existem e são válidos.

Risco relacionado aos ativos dados em garantia aos direitos creditórios: Ativos que não os previstos no regulamento podem excepcionalmente passar a integrar a carteira do Fundo em decorrência da excussão das garantias dos direitos creditórios. Nesse caso, o consultor especializado estratégico e de cobrança e/ou o custodiante podem não ter o êxito na alienação do ativo, no prazo por eles estimado para tanto e/ou alienar o ativo por valor abaixo do inicialmente estimado. Enquanto o ativo estiver na carteira do Fundo, este pode incorrer em custos relacionados à sua administração, fiscalização e conservação, bem como riscos inerentes a tais ativos (tais como a assunção de obrigações fiscais e ambientais). Portanto, há risco do Fundo desembolsar recursos para pagamento de tais despesas enquanto este não for objeto de alienação. Ainda, na hipótese de referido ativo não ser alienado até o término do prazo de duração, este pode ser entregue nos termos do item (17.6) do capítulo XVII do regulamento.

Amortização das cotas em regime de caixa: As cotas são amortizadas única e exclusivamente em regime de caixa, sendo que não há nenhuma certeza, garantia e/ou compromisso da administradora e da gestora de que o Fundo dispõe de recursos financeiros livres e suficientes à realização, total ou parcial, das amortizações e/ou do resgate das cotas.

Risco de descontinuidade: Conforme previsto no seu regulamento, o Fundo pode resgatar as cotas em datas anteriores às datas previstas no item (3.2) do capítulo III nos termos do capítulo XXII. Portanto, os cotistas podem ter seu horizonte original de investimento reduzido e podem não ser capazes de reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo. O regulamento estabelece hipóteses em que a assembleia geral pode aprovar a liquidação antecipada do Fundo, inclusive, mas não se limitando, hipóteses em que o pagamento das cotas pode ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios. Nessas situações, os cotistas podem encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo; ou (ii) para cobrar os valores devidos pelos devedores.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Riscos relativos ao mercado:

Risco de liquidez: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas podem ser resgatadas somente ao término do prazo de duração do Fundo ou em virtude de sua liquidação antecipada. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas antes de encerrado o referido prazo, terá de fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a alienação de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista.

Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: o Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios.

Ausência de prospecto na oferta restrita das cotas: O Fundo pode realizar a distribuição de cotas por meio de ofertas restritas. De acordo com as normas aplicáveis na data do regulamento, em caso de realização de uma oferta restrita, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto em relação à oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos direitos creditórios e dos outros ativos, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização.

Ainda, a precificação dos ativos financeiros e de direitos creditórios reenquadramento integrantes da carteira devem ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, podem ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros e dos direitos creditórios reenquadramento.

Riscos relativos ao segmento do agronegócio

Riscos inerentes ao setor agrícola: O setor agrícola está sujeito a condições particulares, incluindo, sem limitação, (i) sinistros, condições meteorológicas adversas, pragas e doenças; (ii) sazonalidade, considerados os ciclos das lavouras; (iii) preços praticados mundialmente e cotados em dólar, sujeitos a flutuações determinadas por circunstâncias globais; e (iv) alterações em políticas de concessão de crédito de órgãos governamentais e privados para determinados participantes, inclusive os devedores e os Offtakers.

Não há como assegurar que futuramente o agronegócio brasileiro terá taxas de crescimento sustentável, bem como não apresentará perdas decorrentes de alterações adversas em suas condições particulares, incluindo as acima mencionadas, incluindo outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Riscos relativos às políticas e regulamentações governamentais do setor agrícola: As políticas e regulamentações governamentais que afetam o setor agrícola, incluindo, sem limitação, aquelas relativas a tributos, subsídios, restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem afetar adversamente a lucratividade deste setor.

Riscos relativos a alterações climáticas: As mudanças climáticas podem impactar severamente os ciclos produtivos de commodities agrícolas, ocasionando, quebras de safra, volatilidade de preços, choques de oferta, deterioração da qualidade dos produtos por elas atingidos, bem como interrupção no abastecimento destes. Referidas mudanças podem afetar adversamente a capacidade produtiva e de entrega dos produtos agrícolas pelos devedores, cenário este que impacta negativamente a capacidade de pagamento dos direitos creditórios alvo integrantes da carteira do Fundo pelos devedores e, conforme o caso, pelas pessoas devedoras dos bens e direitos onerados em favor do Fundo.

Risco relativo à queda na produtividade dos devedores: A produtividade e qualidade da lavoura de produtos agrícolas pode ser afetada negativamente pela falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pelos devedores. Nesta hipótese, a capacidade de produção e de entrega dos devedores poderá ser adversamente afetada, cenário este que impacta negativamente a capacidade de pagamento dos direitos creditórios alvo integrantes da carteira do Fundo e dos bens e direitos onerados em favor do Fundo.

Flutuação dos preços das commodities: A volatilidade dos preços de produtos agrícolas, os quais são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em diversos locais do mundo, pode afetar consideravelmente os resultados dos devedores e dos Offtakers. Em razão disso, a capacidade econômica dos devedores e dos Offtakers pode ser comprometida, assim como o pagamento dos direitos creditórios alvo integrantes da carteira do Fundo e dos bens e direitos onerados em favor do Fundo.

Ampla legislação e regulamentação ambiental: Os devedores estão sujeitos à ampla legislação e regulamentação ambiental e de proteção à saúde e segurança e, conseqüentemente, a potenciais custos para seu cumprimento, bem como para obtenção de licenças específicas. Os devedores podem estar sujeitos a multas, sanções criminais, revogação de licenças e outras penalidades na hipótese de descumprimento da legislação, da regulamentação e/ou das licenças aplicáveis. Estes custos podem impactar negativamente os negócios, resultados e situação financeira dos devedores, cenário este que pode afetar a sua capacidade de pagamento dos direitos creditórios alvo.

Riscos operacionais:

Risco relativo a falhas dos agentes envolvidos: O não cumprimento das obrigações para com o Fundo por parte da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer dos demais prestadores de serviço do Fundo e/ou de cada cedente, pode implicar falha nos procedimentos específicos desempenhados por cada prestador referentes ao Fundo. Ainda, dada a complexidade operacional própria dos fundos lastreados em ativos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Fundo e das pessoas acima referidas estarão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a cobrança, liquidação e/ou baixa dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo podem ser adversamente afetadas.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: O custodiante pode contratar o agente de depósito para guardar os documentos comprobatórios dos direitos creditórios alvo, nos termos do regulamento e de instrumento jurídico de prestação de serviços específico celebrado entre as referidas pessoas. Embora o agente de depósito possa ser obrigado a permitir ao Fundo e ao custodiante livre acesso a essa documentação, (i) caso ocorram falhas ou atraso na disponibilização dos documentos comprobatórios para acesso dos respectivos direitos creditórios; e/ou (ii) eventos incontroláveis pelo agente de depósito que danifiquem os referidos documentos comprobatórios, o custodiante pode não conseguir verificar a constituição e performance dos direitos creditórios elegíveis alvo a contento, sejam eles vencidos ou a vencer.

Risco de descontinuidade ou falhas na tecnologia de sensoriamento remoto: O consultor especializado tático utiliza a tecnologia de sensoriamento remoto para fins do monitoramento das garantias atreladas aos direitos creditórios. Caso esta tecnologia seja descontinuada ou sofra falhas, seja por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, falhas operacionais ou sistêmicas, o consultor especializado tático pode ver-se incapacitado de conseguir desempenhar, total ou parcialmente, os procedimentos específicos relativos ao monitoramento das garantias acima referidas de maneira satisfatória. Nesta hipótese, o processo de recuperação dos direitos creditórios alvo inadimplidos poderá ser negativamente impactado, podendo gerar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos seus cotistas.

Risco de esvaziamento das garantias atreladas aos direitos creditórios alvo: O consultor especializado estratégico e de cobrança realiza a cobrança extraordinária dos direitos creditórios alvo inadimplidos, incluindo a execução das garantias a estes atreladas. No entanto, não há como assegurar que este conseguir evitar em tempo hábil o esvaziamento das garantias atreladas aos direitos creditórios alvo inadimplidos previamente à sua execução, ainda que desempenhe suas funções de acordo com os termos do regulamento e do respectivo contrato de prestação de serviço, uma vez que circunstâncias imprevisíveis e/ou inevitáveis podem impedir a execução tempestiva das garantias, incluindo, sem limitação, a indisponibilidade de juízes e oficiais de justiça ou a falta de celeridade destes na implementação dos procedimentos para excussão, bem como a existência de feriados e finais de semana.

Risco de execução de direitos creditórios alvo digitais: Direitos creditórios alvo formalizados digitalmente podem integrar a carteira do Fundo. Assim, na hipótese de o Fundo promover ação de execução do título/documento digital, sua liquidez pode ser questionada, uma vez que não possui cártula física, restando a execução dos referidos direitos creditórios alvo dificultada.

Risco de utilização do sistema de assinatura digital: Os documentos comprobatórios, inclusive os contratos de cessão, podem ser assinados através de sistema de assinatura digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A validade da formalização dos documentos comprobatórios por meio de sistema de assinatura digital pode ser questionada judicialmente, e não há garantia de que tais documentos serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo Poder Judiciário. Neste caso, os direitos creditórios alvo integrantes da carteira do Fundo devem ser cobrados por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é consideravelmente menos célere do que o de uma ação de execução, e cujo sucesso estará atrelado à capacidade de o Fundo produzir provas suficientes da existência de seu crédito e do valor devido.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Falhas ou interrupção no sistema de assinatura digital: Os documentos comprobatórios assinados por meio de sistema de assinatura digital ficam disponíveis virtualmente à empresa que opera o referido sistema. Caso este sistema sofra falhas, ou seja, descontinuado, por qualquer motivo, os documentos comprobatórios lá armazenados podem não estar disponíveis para o Fundo, afetando sua capacidade de cobrança dos direitos creditórios alvo integrantes da carteira do Fundo por meio de ação de execução. Neste caso, os direitos creditórios alvo devem ser objeto de cobrança por ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é consideravelmente menos célere do que o de uma ação de execução, e cujo sucesso está atrelado à capacidade de o Fundo produzir provas suficientes da existência de seu crédito e do valor devido.

Riscos relativos à plataforma digital: Eventual plataforma digital utilizada para a formalização digital de parte dos direitos creditórios alvo e contratos de cessão pode ser alvo de ataques que comprometam sua segurança, tais como aqueles realizados por hackers e vírus. Neste sentido, a plataforma digital pode estar sujeita a fraude, roubo de informações e outros eventos similares, deixando de operar definitiva ou temporariamente.

Risco de fraude em plataforma digital: Eventual plataforma digital utilizada para a formalização digital de parte dos direitos creditórios alvo e contratos de cessão utiliza dados fornecidos pelos cedentes para fins da avaliação da viabilidade da aquisição de direitos creditórios alvo. A plataforma pode não ser capaz de detectar eventuais inverdades nos dados fornecidos, deixando de identificar, portanto, eventuais fraudes, títulos ilegítimos, ou títulos objeto de cessões anteriores a terceiros, dentre outros. Em decorrência do acima, a existência, validade, eficácia ou exequibilidade dos direitos creditórios alvo integrantes da carteira do Fundo podem ser afetadas adversamente.

Risco relacionado à cessão dos direitos creditórios alvo por meio de plataforma digital: A aquisição, pelo Fundo, de determinados direitos creditórios pode ser realizada em ambiente de plataforma digital. Caso esta, por qualquer razão, apresente falhas, ou seja, descontinuada, poderá não haver direitos creditórios alvo elegíveis disponíveis para aquisição pelo Fundo ou na quantidade esperada, fato este que pode impossibilitar o Fundo de observar alocação mínima de investimento. A existência do Fundo, no tempo, depende da manutenção dos fluxos de origem e de cessão de referidos direitos creditórios.

Conciliação dos pagamentos dos direitos creditórios alvo: Em hipóteses excepcionais, presentes no contrato de cessão, nas quais a transferência a título de pagamento dos direitos creditórios elegíveis alvo ao Fundo não possa ser identificada pelo custodiante, o respectivo cedente auxilia referido prestador de serviço do Fundo na conciliação dos pagamentos dos direitos creditórios elegíveis alvo cedidos ao Fundo na ocasião, confirmando o devedor, respectivo direito creditório alvo elegível e/ou respectiva parcela do direito creditório alvo elegível associada à transferência realizada a uma conta de titularidade do Fundo. Assim, a administradora, a gestora, o custodiante e os demais prestadores de serviço não garantem aos cotistas que tal confirmação pela cedente será realizada de forma correta.

Outros riscos:

Riscos macroeconômicos: a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de descasamento de taxas de juros: mudanças nas condições de mercado poderão acarretar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nos instrumentos que deem origem aos direitos creditórios e/ou aos outros ativos adquiridos pelo Fundo, resultando em perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos.

Risco relacionado a fatores legais e regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Risco de fungibilidade: Todos os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios e dos bens e direitos onerados em favor do Fundo serão recebidos diretamente na conta corrente do Fundo. Caso haja falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios para as contas bancárias acima referidas, conforme o caso, a rentabilidade das cotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Irregularidades dos documentos comprobatórios: Os documentos comprobatórios podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais. Por este motivo, eventual cobrança em juízo dos devedores poderá ser menos célere do que o usual, podendo ser necessária a adoção de ação monitória ou ordinária em vez de execução de título extrajudicial (que em tese poderia ser mais célere).

Risco de patrimônio negativo: A carteira do Fundo poderá sofrer perda de capital investido, inclusive o patrimônio do Fundo poderá tornar-se negativo. Essa hipótese se configurará no caso dos encargos e despesas do Fundo serem superiores ao valor de todos os ativos integrantes de sua carteira, obrigando os cotistas a aportes adicionais de recursos.

Risco proveniente do uso de derivativos: O Fundo poderá contratar operações com derivativos nos termos do regulamento. Eventual distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto pode resultar: (i) no aumento da volatilidade do Fundo, (ii) na limitação das possibilidades de retornos adicionais nas operações praticadas pelo Fundo, e (iii) em perdas aos Cotistas. O Fundo somente utiliza derivativos para proteção das posições detidas à vista. Mesmo nesse caso, existe o risco de a posição mantida pelo Fundo não representar um “hedge” perfeito e suficiente para evitar perdas patrimoniais ao Fundo.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, da gestora, do custodiante e dos demais prestadores de serviço do Fundo, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis e nos direitos creditórios e outros ativos integrantes da carteira do Fundo e alteração na política monetária.

10. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

O Fundo não realizou operações no mercado de derivativos até a emissão destas demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT

(CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comprada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%) (**)
Exercício findo em 31 de março de 2023	51.808	1.320,996410	9,99%
Exercício findo em 31 de março de 2022	53.653	1.201,003870	12,35%

(*) Valor da cota teórica, ou seja, sem efeito das amortizações.

(**) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, resgate e amortização de cotas

Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio sendo o Fundo formado por uma classe única de cotas.

A primeira aplicação do cotista no Fundo foi equivalente ao montante de, no mínimo, R\$ 1.000, não havendo limite máximo de subscrição.

Integralização

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou mediante chamadas de capital realizadas pela administradora, mediante instrução da gestora, nos termos do respectivo compromisso de investimento, firmados entre o Fundo, a administradora, a gestora e cada subscritor de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022 não houve integralizações de novas cotas

Resgate de cotas

Não haverá resgate das cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou na sua liquidação.

Amortização de cotas

As cotas somente podem ser amortizadas extraordinariamente se assim for aprovado pela assembleia geral, que defina a data e o montante a ser amortizado na ocasião, sempre em regime de caixa, observado seu valor calculado na forma do item abaixo.

O valor da amortização de cada uma das cotas em circulação é equivalente aos recursos disponíveis no Fundo após deduzidas as despesas prioritárias, assim entendidas aquelas previstas capítulos XX e XXIII do regulamento.

Nas amortizações e no resgate de cotas é utilizado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior ao dia do respectivo pagamento.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

No exercício findo em 31 de março de 2023, houve amortizações no montante de R\$ 25.300. (Em 2022, não houve amortização de cotas).

13. Negociação das cotas

As cotas podem ser depositadas eletronicamente para custódia e negociação, nas hipóteses permitidas pela regulamentação, no módulo FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3. As cotas podem ser negociadas no mercado secundário ou transferidas a terceiros quando atendidos os requisitos legais específicos.

14. Patrimônio líquido

No exercício findo em 31 de março de 2023 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 47.795,748217 cotas, com valor unitário de R\$ 791,660623. Em 31 de março de 2022 – 47.795,748217 cotas – R\$ 1.201,003870.

15. Custódia de títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do custodiante.

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade da administradora do Fundo investido ou de terceiros por ele contratados.

16. Relação de prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os serviços e seus respectivos prestadores:

Serviços	Prestadores
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Escrituração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Gestão	Sparta Administradora de Recursos LTDA
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Agente de formalização	Agricultural Collateral Experts Ltda.
Agente de cobrança	Laure, Volpon e Defina Advogados

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

17. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	31/03/2023		31/03/2022	
	R\$ mil	% PL médio	R\$ mil	% PL médio
Despesas de serviços do sistema financeiro	8	0,02%	14	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	8	0,02%	14	0,03%
Despesas de serviços técnicos especializados	559	1,08%	315	0,59%
Auditoria e custódia	60	0,12%	151	0,28%
Honorários advocatícios	423	0,82%	130	0,24%
Consultoria e assessoria	76	0,15%	34	0,06%
Despesas de taxa de administração	1.005	1,94%	1.572	2,93%
Taxa de administração	666	1,29%	1.370	2,55%
Taxa de gestão	339	0,65%	-	0,00%
Taxa de performance	-	0,00%	202	0,38%
Outras despesas administrativas	271	0,52%	148	0,18%
Taxas e impostos	-	0,00%	67	0,12%
Demandas judiciais	216	0,42%	-	0,00%
Seguros	-	0,00%	8	0,01%
Agência de classificação de riscos	52	0,10%	51	
Outras despesas diversas	3	0,01%	22	0,04%
Soma	1.843	3,56%	2.049	3,83%

Patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de março de 2023 é de R\$ 51.808. Em 31 de março de 2022 foi de R\$ 53.653.

18. Agência classificadora de risco

Em 02 de março de 2023, a empresa de classificação de riscos Liberum Ratings emitiu relatório com a classificação de risco B+(fe) de crédito com perspectiva estável.

Em 17 de novembro de 2022, a empresa de classificação de riscos Liberum Ratings emitiu relatório com a classificação de risco B+(fe) de crédito com perspectiva estável.

Em 09 de agosto de 2022, a empresa de classificação de riscos Liberum Ratings emitiu relatório com a classificação de risco B+(fe) de crédito com perspectiva estável.

Em 19 de maio de 2022, a empresa de classificação de riscos Liberum Ratings emitiu relatório com a classificação de risco B+(fe) de crédito com perspectiva estável.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

19. Demandas judiciais

O fundo possui 1 processo de execução a título extrajudicial no valor de R\$ 2.500 com chance de ocorrência descrita como possível.

20. Taxa de administração

É devido pelo Fundo à administradora uma remuneração mensal composta pela somatória dos seguintes montantes:

- I. 2,00% ao ano, base 252 dias úteis linear, apurada diariamente sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, observado o valor mínimo mensal de R\$30; e
- II. Até 31 de março de 2022 pelo equivalente a 0,50% ao ano, base de 252 dias úteis linear, apurada diariamente sobre o valor total contábil dos direitos creditórios alvo não vencidos integrantes da carteira do Fundo no dia útil imediatamente anterior; e
- III. Após 31 de março de 2022 taxa fixa no valor de R\$ 1 por cada serviço de pré-financiamento e taxa fixa no valor de R\$ 1 por cada serviço de monitoramento contratado pelo Fundo junto ao consultor especializado tático, para novas operações.

A primeira parcela da taxa de administração é calculada pro-rata aos dias úteis contados da primeira integralização de cotas.

Parcelas da taxa de administração podem ser pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços pelos respectivos serviços prestados ao Fundo, definidos no regulamento e nos contratos celebrados individualmente, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A taxa de administração é provisionada diariamente e paga mensalmente no 5º dia útil de cada mês calendário vencido.

A parcela "i" da taxa de administração é paga à administradora (inclusive pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração), à gestora e ao consultor especializado estratégico e de cobrança, na proporção e nos termos dos respectivos contratos de prestação de serviços. As parcelas da taxa de administração referidas nas alíneas "ii" e "iii" serão pagas pela Administradora, atuando por conta e ordem do Fundo, ao consultor especializado tático.

O agente de controladoria presta serviços auxiliares à administração do Fundo, incluindo, mas não se limitando, aos serviços de (i) controle e cobrança da documentação necessária à Administradora do Fundo, inclusive elaboração dos relatórios gerenciais devidos à CVM que sejam de responsabilidade da Administradora; e (ii) elaboração e atualização do website no qual são disponibilizadas aos cotistas todas as informações pertinentes ao Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2023 foi apropriada o montante de R\$ 1.005 de remuneração de taxa de administração, sendo. R\$ 666 a título de taxa de administração efetiva e R\$ 339 a título de taxa de gestão. (Em 2022 – R\$ 1.370, a título de taxa de administração efetiva).

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Taxa de performance

O Fundo, com base em seu resultado, remunera a gestora e os consultores especializados. Observados os termos e condições contidos nos respectivos contratos de prestação de serviços. É devida à gestora e aos consultores especializados taxa de performance equivalente a 20% da valorização da cota que exceder 100% da variação acumulada das taxas médias diárias depósito interfinanceiro – DI de um dia, over extra grupo expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, apuradas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), capitalizada exponencialmente, acrescida de sobretaxa (spread) de 4% ao ano base 252 dias úteis por ano. A taxa de performance é apurada pela Administradora.

A taxa de performance é paga semestralmente, no 5º dia útil de cada mês calendário vencido após sua apuração, sendo que no exercício de 2023 foi pago efetivamente uma taxa de performance de R\$ 202. (Em 2022 – R\$ 398).

No exercício findo em 31 de março de 2023 não houve apropriação de taxa de performance. (Em 2022- R\$ 202).

21. Operações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2023, o Fundo possuía com a Administradora despesas com taxa de administração e gestão mencionada na nota explicativa nº 207, e um saldo a pagar no montante de R\$ 30 e R\$ 19 respectivamente. (Em 2022 - R\$ 125).

22. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT (CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo inferior médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e
- 20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

23. Divulgação das informações

A administradora deve prestar todas as informações obrigatórias e periódicas previstas no regulamento e/ou na regulamentação pertinente, conforme aplicável, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no regulamento e/ou na regulamentação pertinente.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir, a todos os cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à sua permanência no Fundo.

24. Alterações estatutárias

Em 21 de novembro de 2022 em assembleia geral de cotistas foi decidido sem ressalvas os seguintes pontos:

- Alteração da cláusula 17.1 do regulamento com o objetivo de autorizar que a gestora também realize a amortização extraordinária das cotas.
- Alteração da cláusula 17.2 do regulamento com o objetivo de adequá-la a alteração da cláusula 17.1 acima.
- Aprovação e consolidação do regulamento do Fundo.

25. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 162 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO Auditores Independentes S.S. Ltda., relacionada aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO SGT
(CNPJ: 35.949.954/0001-20)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

26. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Em relação a decisão do Supremo tribunal federal sobre “coisa julgada” em matéria tributária. A administração avaliou decisão tomada no dia 8 de fevereiro de 2023 pelo superior tribunal federal e entendem que não há impactos nas demonstrações contábeis do Fundo devido à natureza de seus ativos.

27. Evento subsequente

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de março de 2023 até a aprovação destas demonstrações contábeis que requeressem ajustes ou divulgações.

ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS
CRC 1SP214011

DANILO CHRISTOFARO BARBIERI
Diretor Responsável